



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 10.06 hs
DATA: 08/04/25
Romiele
Assinatura

Projeto de Lei nº 033/2025

Autora: Vereadora Professora Elenjusse Martins

Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa no Município de Canaã dos Carajás - PA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de garantir atenção integral, humanizada e multidisciplinar à saúde da mulher nessa fase da vida.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Climatério: fase de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo da mulher;

II - Menopausa: último ciclo menstrual, reconhecida após 12 (doze) meses consecutivos sem menstruação.

Art. 2º - A Política Municipal poderá atender, especialmente, as seguintes diretrizes:

I - Promover campanhas, seminários ou palestras sobre o climatério e a menopausa, abordando sintomas, exames, diagnósticos e orientações;

II - Incentivar a participação da comunidade na formulação de políticas públicas para a saúde da mulher, visando compreender as principais alterações no climatério e na menopausa;

III - Apoiar o atendimento multidisciplinar para a identificação precoce e o tratamento de doenças crônicas comuns, a prevenção de agravos e o manejo de sintomas no climatério;

IV - Fomentar a formação, capacitação e sensibilização de profissionais especializados nas particularidades do climatério e da menopausa;

V - Promover a adoção de estratégias de cogestão, com acolhimento, escuta qualificada, oferta programada e captação precoce, visando à promoção da saúde;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

VI - Incentivar a realização de pesquisas científicas sobre os benefícios da terapia de reposição hormonal, a ser indicada quando necessário;

VII - Difundir informações sobre o climatério e a menopausa, assim como suas implicações, para a sociedade em geral.

Art. 3º - As ações da Política Municipal poderão ser implementadas preferencialmente por meio de:

I – Campanhas educativas e informativas nos meios de comunicação, nas escolas e nas unidades de saúde;

II – Capacitação de profissionais da saúde, da educação e da assistência social;

III – Atendimento clínico e psicológico com foco nos impactos do climatério e da menopausa;

IV – Desenvolvimento de protocolos de atendimentos específicos na rede de atenção básica;

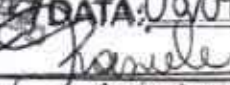
Art. 4º - O Poder Executivo, por ato normativo próprio, poderá regulamentar a presente Lei, bem como firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei, sem gerar custos excessivos ao Município.

Art. 5º - A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de abril de 2025.

Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLADO 6.06 hs
DATA: 08/04/25

ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 10.06.18
08/04/25
Assinatura

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa, como estratégia para garantir cuidado específico, humanizado e de qualidade às mulheres que atravessam essa fase da vida.

O Climatério, compreendido como o período de transição da fase reprodutiva para a não reprodutiva da mulher, incluindo a menopausa, caracteriza-se por profundas alterações hormonais que impactam diretamente a saúde física, mental e emocional das mulheres. Logo, conforme recomendações do Ministério da Saúde, é fundamental oferecer atenção integral às mulheres no climatério, reconhecendo seus direitos e especificidades.

Ressalta-se que, a proposta está de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM, do Ministério da Saúde, o qual visa garantir um cuidado integral e inclusivo para as mulheres, em todas as fases da vida. Entre os princípios da política nacional, destacam-se:

- A integralidade da atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
- A equidade, com o reconhecimento das necessidades específicas das mulheres;
- O respeito aos direitos humanos, incluindo o direito à informação e à autonomia sobre o próprio corpo.

Além disso, a Organização Mundial da Saúde - OMS reforça a importância de políticas públicas voltadas à saúde das mulheres no climatério, como forma de garantir qualidade de vida, envelhecimento saudável e redução de riscos de doenças crônicas como osteoporose, diabetes, hipertensão arterial e depressão.

Apesar da relevância do tema, ainda são escassas as políticas públicas municipais que abordam o climatério e a menopausa de maneira estruturada. Muitas mulheres enfrentam essa fase em silêncio, por falta de informação ou por não encontrarem apoio adequado nos serviços de saúde.



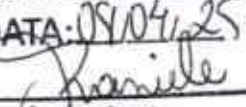
**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

Neste sentido, a presente proposta visa preencher essa lacuna, ao propor a implementação de uma política pública local comprometida com a escuta qualificada, a informação segura, a capacitação dos profissionais e o acolhimento digno das mulheres.

Por tais razões, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo para a construção de uma política de saúde mais justa, inclusiva e sensível às reais necessidades das mulheres de nosso município.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de abril de 2025.

Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 10.06 h.
DATA: 09/04/25

Assinatura